



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.183/2026 - CONFERE

Ref.: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e substitui membro da Comissão de Sindicância, instaurada no âmbito do Core-PI por meio da Resolução nº 2.180/2026 - Confere.

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Confere, por meio de sua Resolução nº 2.180/2026, instaurou Processo de Sindicância no âmbito do Core-PI, a fim de realizar a apuração de irregularidades praticadas em procedimentos de recebimentos de créditos devidos àquela Entidade;

CONSIDERANDO que o presidente da Comissão do Processo de Sindicância, por meio do Ofício nº 09/2026, datado de 12/03/2026, informou que, no curso dos trabalhos, verificou-se a necessidade de aprofundamento das apurações, sobretudo mediante a realização de novas diligências e oitivas de representantes comerciais e de empregados que ainda não foram formalmente ouvidos, bem como a coleta de elementos adicionais que se mostram relevantes para o completo esclarecimento das circunstâncias analisadas, solicitando, desta forma, a prorrogação do prazo constante do artigo 3º da Resolução nº 2.180/2026 – Confere, por mais 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que o art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 2.180/2026 - Confere, estabelece que o prazo inicialmente concedido para o término dos trabalhos pode ser prorrogado a critério da Diretoria-Executiva do Confere;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de substituição de membro da aludida Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou deliberado pela Diretoria-Executiva deste Conselho Federal, em reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Resolução nº 2.180/2026, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º. Nomear Niedja Thais da Silva Nunes, em substituição à Sra. Karina Moreira Nunes, como membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução nº 2.180/2026 – Confere.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas todas as demais disposições previstas na Resolução nº 2.180/2026 – Confere.

Brasília, 19 de março de 2026.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente